



## O incêndio da Catedral, da Modernidade e do Direito do Trabalho

*José Affonso Dallegrave Neto:*

mestre e doutor em Direito pela UFPR; pós-doutor pela Universidade Nova de Lisboa; advogado; Membro da Academia Brasileira de Direito do Trabalho.

**Resumo:** o artigo imbrica três eras históricas a partir de um fato recente: o incêndio da Catedral de Notre-Dame. Sob este cenário aborda a origem e as perspectivas do Direito do Trabalho, contextualizando a Idade Média, Moderna e Pós-Moderna.

**Abstract:** the text fixes three historical epochs from a recent fact: the fire of the Cathedral of Notre-Dame. Under this scenario it approaches the origin and perspectives of Labor Law, contextualizing the Middle, Modern and Post-Modern Age.

**Palavras-chave:** Direito do Trabalho; Idade Média, Moderna e Pós-Moderna; Catedral de Notre-Dame.

**Keywords:** Labor Law; Middle Ages, Modern and Postmodern; Notre Dame cathedral.

### 1. O abalo de três gerações históricas

Um dos mais importantes filósofos do século dezanove, Georg Hegel, ficou conhecido por nominar os ciclos da história. O ato de periodizar nunca foi desprovido de neutralidade, a exemplo do que fez o historiógrafo inglês, William Robertson, um século antes, ao se referir à idade medieval como 'tempos sombrios' (*dark ages*). Assim fez para contrapor-se ao Iluminismo e seu novo tempo racional de vasta produção cultural. Outro especialista em Idade Média, Jacques Le Goff, advertiu que a imagem positiva ou negativa de um período está sujeita à alteração no tempo, conforme aconteceu justamente com a *revalorização* da era medieval, a partir da publicação da obra: "*O Corcunda de Notre-Dame*", escrito em 1831. Nela Victor Hugo descreve personagens de diversas classes sociais, que se cruzavam dentro e ao redor da catedral, no ano de 1482. A época retratada neste romance é a do *Renascimento*, período em que Jules Michelet nominou de 'retorno à vida'. Foi nesse tempo que Cristóvão Colombo, dez anos após, iria descobrir a América, com destaque para três eventos: início da mundialização; vitória do povo contra as monarquias absolutistas; ascensão do homem como protagonista da mudança.



A Idade Média produziu algumas obras-primas, sobretudo na pintura decorativa dos pergaminhos (iluminura), nos afrescos franciscanos de Assis ou da igreja de Santa Croce, em Florença, pintados pelo artista Giotto, ao final do século XIII. Segundo o historiador Le Goff, só não houve maiores conquistas da arquitetura religiosa porque as crises financeiras, os efeitos da peste e das guerras acabaram por secar as fontes de financiamentos das catedrais (muitas delas inacabadas). Na era medieval também se verificou uma extensão do latim clássico como língua dos clérigos e a célebre *revolução gótica* do século XII: igrejas composta de altas colunas, muitas aberturas externas de luz e arcos quebrados capazes de sustentar o peso dos telhados em substituição às paredes maciças, pilares grossos e arcos redondos das igrejas românicas e seus interiores sombrios. A Catedral de Notre-Dame, iniciada em 1163, é emblemática do *estilo gótico*, assim chamado, de forma pejorativa, pelos enciumados pensadores da Renascença italiana. Gótico é, pois, uma referência preconceituosa às igrejas católicas construídas na (Baixa) Idade Média, tendo a palavra o (injusto) sentido de algo bárbaro e tosco.

A tradição teocêntrica (Deus no centro do universo) somente foi rompida, em definitivo, com o Iluminismo do século dezoito. O período Renascentista que o antecedeu fez a integração da quadra medieval aos novos elementos humanistas, da beleza, da anatomia, das artes, e do retorno (desta vez) mais intenso do pensamento grego antigo. Pode-se dizer que a chegada da Idade Moderna foi marcada pela Revolução Francesa (1789), cujos tumultos sacudiram a Catedral em comento. Antes disso, contudo, verificou-se o esgotamento da Escolástica; método que entre os séculos IX e XVI prevaleceu nas universidades europeias, com destaque para a *Summa Theologica*, de São Tomás de Aquino (1225 – 1274). Bem antes deste frade do Reino da Sicília tivemos outro expoente da (Alta) Idade Média: Santo Agostinho (354 – 430), bispo de uma província romana da África. Ambos ensinaram com afinco, conciliando fé cristã e pensamento racional grego. Agostinho mais imbricado em Platão; Tomás de Aquino em Aristóteles.

Tudo indica que a palavra “bruxa” surgiu na mencionada *Summa Theologica*, em que Aquino referia-se à mulher que fazia pacto com o diabo. Logo, a expressão “caça às bruxas” foi, em certa medida, um movimento misógino de perseguição às heréticas, iniciado no século



XIII durante a Santa Inquisição da Igreja. Contudo, o seu apogeu ocorreu na Renascença do século XV. O manual de repressão mais famoso foi publicado em 1486, “Martelo das bruxas”. Neles os alemães dominicanos, Kraemer e Sprenger, compilaram fundamentos de perseguição religiosa. Beneficiados pela recente invenção das prensas de tipos móveis de Gutenberg, este livro teve dezenas de edições. Alguns anos antes, em 1431, a jovem líder da Guerra dos Cem Anos (célebre conflito entre França e Inglaterra) foi vítima dessa perversidade. Joana d’Arc tinha apenas 19 anos quando foi queimada em praça pública. Somente séculos mais tarde é que a igreja percebeu a injusta condenação, convertendo-a em santa padroeira da França e, por decisão de Napoleão, declarada símbolo nacional.

Bonaparte foi coroado imperador, em 1804, mesmo ano em que outorgou o Código Civil francês, ainda em vigor. Joana foi beatificada em 1909. Ambas as cerimônias ocorreram na Catedral de Notre-Dame, onde, este ano, pudemos ver o brado das chamas retornar com fúria. Desta vez não só para incendiar a flecha (maior torre da catedral), mas, como visto neste ensaio, para abalar um dos mais importantes monumentos da Idade Média. Mais que isto. Trata-se de uma igreja histórica que suportou duas guerras mundiais na era Moderna, e hoje serve de cenário para mais de 1 milhão de turistas tirarem suas *selfies*, mensalmente. O abalo deste persistente símbolo intergeracional é sensível, sobretudo em tempos pós-modernos marcados pelo pastiche, fragmentos e ocaso das grandes narrativas.

## 2. Modernidade e Pós-modernidade

O marco filosófico que deu início à Modernidade foi a inovação do método cartesiano, baseado não mais na fé transcendental, mas na razão evidente (*cogito, ergo sum*<sup>1</sup>). René Descartes (1596 – 1650) era obstinado pela busca da dedução racional perfeita, a ponto de hoje ser chamado de “cartesiano” o sujeito excessivamente metódico.

No plano histórico, o grande acontecimento foi a mencionada Revolução Francesa de 1789, cuja bandeira apontava para suas três cores reluzentes: a Liberdade é azul, a Igualdade é branca, e a Fraternidade é vermelha. Resta saber se essas três promessas foram cumpridas.

---

<sup>1</sup> Na tradução livre: penso, logo existo. O método será analisado adiante.



Se é certo que de lá para cá aumentou nossa expectativa de vida e parte da renda global, além de baixar a mortalidade infantil e erradicar boa parcela das doenças, não se pode ignorar, por outro lado, que os compromissos anunciados pela Revolução não se concretizaram. Vale dizer: o mundo não ficou mais livre, fraterno, tampouco igualitário. Ao contrário, aumentou-se a concentração de renda, o terrorismo, a xenofobia, a intolerância e o desmatamento. Isso sem falar nos dois grandes conflitos mundiais.

Com o fim da Segunda Guerra, em 1945, alargou-se o movimento de frustração e denúncia das promessas não cumpridas. Os grandes discursos científicos e os metarrelatos utópicos não mais convenceram ou seduziram. Ruíram os postulados axiomáticos da Modernidade, dando início a um período de *transição paradigmática*, traduzida por Boaventura de Souza Santos como uma era de *incerteza e caos*; um saudosismo fora de tempo e uma vontade excessiva pelo novo, que não se sabe bem quando começa e muito menos quando acaba, mas que repercute nas práticas sociais e na vida vivida<sup>2</sup>. Neste instante, deixou-se de crer em postulados sólidos para entoar versos fugazes, assimétricos e sinceros, a exemplo deste excerto escrito por Nietzsche, considerado o filósofo inspirador da Pós-modernidade:

Ocasionalmente, precisamos descansar de nós mesmos, olhando-nos de cima e de longe e, de uma artística distância, rindo de nós ou chorando por nós; precisamos descobrir o herói e também o tolo que há em nossa paixão pelo conhecimento; precisamos nos alegrar com a nossa estupidez de vez em quando, para podermos continuar nos alegrando com a nossa sabedoria!<sup>3</sup>

Para Ulrich Beck (1944 – 2015), vivemos em um mundo fora de controle em que *não há nada certo além da incerteza*. Este sociólogo alemão observou dois sucessivos processos de transformação a partir da história moderna. O primeiro baseado na industrialização e construção da sociedade de massas, atuando a *família* como centralidade cultural. O segundo é o que se vive hoje. Uma *modernização reflexiva*, assim denominada por apresentar uma incursão em si mesma, deslocando a centralidade da família para o individualismo. Tudo estimulado pelo atual cenário da globalização e do acelerado avanço tecnológico. Em suas palavras, os indivíduos são atores de suas próprias garantias de existência via mercado, bem como ao “planejamento e

<sup>2</sup> SANTOS, Boaventura de Souza. *A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência*. 6ª. edição. São Paulo: Cortez, 2007, pág. 257.

<sup>3</sup> NIETZSCHE, F. *A Gaia Ciência*. Trad. Paulo César Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. P. 132.



organização de suas biografias”<sup>4</sup>. A consequência disso é o aumento da incerteza, sobretudo pela abrupta mudança de comportamento e estruturas de poder. Esta hesitação provoca desordem entre os homens que, desprovidos das certezas anteriores, veem-se confusos para suas decisões diante do imponderável<sup>5</sup>.

Como se vê, a *utopia* sólida da idade moderna cede lugar à *entropia* líquida, à desordem e ao caos da era pós-moderna<sup>6</sup>. Se na Modernidade o arranjo familiar era sólido e o matrimônio blindado (“até que a morte os separasse”), hoje, no atual contexto Pós-Moderno, convive-se com a usual possibilidade do divórcio, ou a possibilidade de União Civil, inclusive entre parceiros do mesmo sexo. Nas palavras de Foucault, vivemos *heterotopias* que inquietam, assim chamadas porque desfazem os mitos e incluem a diversidade<sup>7</sup>. Assim, se antes a lei protegia apenas os filhos legítimos de cônjuges heterossexuais, há algumas décadas a proteção constitucional se estendeu a toda prole, inclusive aos filhos ilegítimos<sup>8</sup>.

Até mesmo as utopias que marcaram a guerra fria e o século XX (liberalismo e socialismo) deixaram de se degladiar, quando da queda do muro de Berlim, em 1989. Hoje praticamente não há mais bandeira socialista, com exceção de algumas resistências, como da Coreia do Norte, Cuba, Vietnã e China. Os dois últimos casos são curiosos, pois dispõem de uma economia de mercado com orientação socialista; apresentam uma política ditatorial, inspirada nos regimes comunistas, a qual convive com um sistema econômico estruturado em bases capitalistas, a exemplo da prevalência da propriedade privada, possibilidade de lucro e de

<sup>4</sup> BECK, Ulrich. *Risikogesellschaft: auf dem weg in eine andere moderne*. Frankfurt/Main: Suhrkamp, 1986, pág. 118.

<sup>5</sup> FONSECA, Eline Silva; COSTA, Vera Lúcia Menezes. Espetáculo "Velox": risco-aventura na dança contemporânea de Deborah Colker. In: Movimento, vol. 16, núm. 2, abril-junho, 2010, pp. 93-109, Escola de Educação Física, Brasil. BECK, Ulrich. *Risk society: towards a new modernity*. London: Sage, 1992.

<sup>6</sup> SOUZA, Michel Aires de. *Entropia e Pós-Modernidade: o mundo em que vivemos*. Disponível em: <http://filosofonet.wordpress.com/2012/11/20/entropia-e-pos-modernidade-o-mundo-em-que-vivemos/>. Acessado em 23/07/13.

<sup>7</sup> FOUCAULT, Michel. *As palavras e as coisas: uma arqueologia das ciências humanas*. Tradução: Salma Tannus Muchail. 8ª. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999, pág. XIII (Prefácio). “As utopias consolam: é que, se elas não têm lugar real, desabrocham, contudo num espaço maravilhoso e liso (...) As heterotopias inquietam, sem dúvida porque solapam secretamente a linguagem, porque impedem de nomear isto e aquilo, porque impedem de nomear isto e aquilo (...) Eis por que as utopias permitem as fábulas e os discursos (...) as heterotopias contestam desde a raiz, toda possibilidade de gramática; desfazem os mitos e imprimem esterilidade ao lirismo da frases”

<sup>8</sup> Reza o art. 227, § 6º da atual Constituição Federal, promulgada em 1988: “Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação”.



repatriação de capitais (fatores que levaram a redução da pobreza e o espetacular crescimento de seus PIBs)<sup>9</sup>. Segundo pesquisa do McKinsey Global Institute, nos últimos 20 anos dos 18 países que mais cresceram (5% ou mais de renda per capita/ano) 17 foram asiáticos e todos investiram forte em educação, reduzindo entraves para negócios, abertura para o comércio internacional e estímulo à competição<sup>10</sup>. Faltou dizer que estes países também estão entre os mais poluentes do mundo, a exemplo da própria China em primeiro lugar, seguida dos EUA, Índia, Rússia e Japão<sup>11</sup>.

Logo, pode-se dizer que o capitalismo reina de forma quase absoluta. Contudo, em boa parte, impera em sua expressão mais iníqua e perversa. Em vez de prestigiar a *liberdade* em harmonia com os direitos *sociais e de fraternidade*, prevalece a sanha depredatória e exploratória, impulsionada pela ideologia neoliberal que concentra o capital nas mãos de poucos poderosos. Felizmente, há bons exemplos de conciliação da lei de mercado com o democrático Estado do Bem-Estar Social, como é o caso da França, Canadá, Alemanha e demais países nórdicos (Noruega, Suécia, Dinamarca, Finlândia e Islândia)<sup>12</sup>.

### 3. Flexibilização e precarização do trabalho

Virou chavão defender formas mais flexíveis de contratação, a exemplo da terceirização, do teletrabalho, dos contratos intermitentes, autônomos e a tempo parcial como mecanismo de redução do desemprego. A Reforma Trabalhista (Lei 13.467/17) surgiu sob esta

---

<sup>9</sup> Neste sentido é a matéria: “A guerra comercial entre EUA e China. A questão de fundo é muito maior e tem a ver com a trajetória da economia e da política nos dois países e com o jogo de poder mundial e protagonismo no cenário das nações”. Jornal Gazeta do Povo, Editorial, 18/4/18. Consultar também: “A *mistura de comunismo e capitalismo no Vietnã*”. Escrita por Rodrigo Turrer. Revista Época publicada em 9/5/2015. A reunificação do Vietnã do Norte (socialista) com o Vietnã do Sul (capitalista) ocorreu em 2 de julho de 1976 formando a República Socialista do Vietnã.

<sup>10</sup> “A lição dos países que mais cresceram no mundo: o capitalismo”. Por Ricardo Amorim, publicado em 25 de setembro de 2018. Fonte: [https://www.gazetadopovo.com.br/blogs/ricardo-amorim/2018/09/25/a-licao-dos-paises-que-mais-cresceram-no-mundo-o-capitalismo/?utm\\_source=mailchimp&utm\\_medium=emkt&utm\\_campaign=newsletter&utm\\_content=ricardo-amorim](https://www.gazetadopovo.com.br/blogs/ricardo-amorim/2018/09/25/a-licao-dos-paises-que-mais-cresceram-no-mundo-o-capitalismo/?utm_source=mailchimp&utm_medium=emkt&utm_campaign=newsletter&utm_content=ricardo-amorim)

<sup>11</sup> “Os 5 países mais poluentes do mundo”. Por Pedro Sá. Publicado em 22 de Março de 2018. Fonte: <https://www.soscuriosidades.com/os-5-paises-mais-poluentes-do-mundo/>

<sup>12</sup> Tratam-se dos países do Norte da Europa, de língua escandinava. O capitalismo nórdico combina Economia de livre mercado com Estado de bem-estar social. São países que têm inúmeros negócios privados ao lado de impostos elevados para assegurar programas públicos efetivos de saúde, educação e previdência social.



bandeira. Os números, contudo, demonstraram que o desemprego aumentou e os empregos tornaram-se mais precários, com salários aviltantes e contratos de curta durabilidade. Não se ignore que as marcas do capitalismo serão sempre a *acumulação* e a *competitividade* em prol dos interesses (e da prevalência) do mais forte, conforme observa Leonardo Boff:

“A lógica interna desse sistema, entretanto, é ser acumulador de bens e serviços, e por isso criador de grandes desigualdades e injustiças, explorador ou dispensador da força de trabalho e predador da natureza. Ele é apenas competitivo e nada cooperativo.”<sup>13</sup>

O professor do Collège de France, Alain Supiot, observa que todos os recursos humanos estão envolvidos na guerra da competitividade, tendo a lei trabalhista se deslocada do contexto de Estado total para o do Mercado total<sup>14</sup>. Para o catedrático francês não se pode ignorar dois significativos fenômenos decorrentes da globalização:

- a) extinção das fronteiras do comércio e livre circulação dos capitais, acirrando a competição das legislações nacionais;
- b) revolução digital que autoriza a desterritorialização do trabalho e cria novas técnicas de gestão fundadas na programação (e não mais na obediência) dos trabalhadores;

Diante destes fatores, Supiot aponta para duas tendências opostas acerca do futuro das regras trabalhistas. A primeira, de *orientação transformista*, consistente em submeter o recurso humano à eficiência econômica como um elemento numérico e material que se deve vergar (se possível sem quebrar) às exigências do mercado total. A segunda, de *orientação reformista*, pretende inserir a justiça social (e não o mercado) no coração do debate político mundial, buscando submeter o poder regulamentador das normas ao princípio de democracia em detrimento da governança apenas econômica (e sua ideia única de sobrevivência)<sup>15</sup>.

De minha parte, estou convencido de que o melhor modelo econômico é o do capitalismo aliado ao desenvolvimento social. A história moderna, inaugurada com a consolidação do liberalismo das Revoluções do século XVIII, teve sua ideologia alterada, posteriormente, para um modelo de Estado do Bem-Estar Social (*Welfare State*) durante o

<sup>13</sup> BOFF, Leonardo. *Fundamentalismo: a globalização e o futuro da humanidade*. Rio de Janeiro: Sextante, 2002, pág. 38-39.

<sup>14</sup> SUPIOT, Alain. *Crítica do direito do trabalho*. Trad. Antonio Monteiro Fernandes. Fundação Calouste Gulbenkian. Lisboa: 2016, pág. LXVIII.

<sup>15</sup> SUPIOT, Alain. *Crítica do direito do trabalho*. Trad. Antonio Monteiro Fernandes. Fundação Calouste Gulbenkian. Lisboa: 2016, pág. LXX a LXXIV (Prefácio à Terceira Edição de 2016).



século XX. Infelizmente, durou pouco, pois os neoliberais aproveitaram a crise do petróleo de 1973 para forçar a volta do mote liberal repaginado (*neo*-Liberalismo).

Por último, cabe refutar o mito de que a legislação trabalhista brasileira é bem diferente dos demais países. Vozes importantes insistem em declarar que somos uma espécie de “patinho feio”. Isto não é verdade. Ao contrário, a CLT é muito parecida com as demais legislações sociais de Portugal, Espanha, Itália, Alemanha, Argentina, Uruguai, dentre outras.

Virou mania falar mal da Lei e da Justiça do Trabalho do Brasil. Quando do evento *Brazil Forum*, realizado em Londres no dia 13 de maio de 2017, o Ministro Luís Roberto Barroso afirmou: “Temos que trabalhar com fatos e não com escolhas ideológicas prévias. O Brasil, sozinho, tem 98% das ações trabalhistas do mundo”.

Desculpe ministro, mas a sua declaração constitui um factóide (repetido inclusive pelo Presidente da República). Pela admiração que tenho por sua cultura e história acadêmica (refiro-me aqui apenas ao Min. Barroso), reputo que sua equivocada afirmação foi induzida pelas manchetes da mídia tendenciosa (*fake news*). Quem melhor refutou a sua infeliz declaração foi o professor de Direito Comparado, Doutor pelo IUPERJ, procurador Cássio Casagrande, em artigo intitulado: “*Brasil, campeão de ações trabalhistas. Como se constrói uma falácia*”, publicado no portal Jota<sup>16</sup>.

Com proficiência e erudição, o professor Casagrande rechaça a equivocada afirmação do ministro de que nos EUA só há 75 mil ações trabalhistas. O erro teve início em uma publicação tendenciosa do sociólogo neoliberal José Pastore, que apurou tão somente dados da Justiça Federal norte-americana, “esquecendo” que naquele país as reclamações trabalhistas são julgadas de forma concorrente pela Justiça Estadual de cada estado. Considerando esta real competência acumulada, o número de ações trabalhistas nos EUA passa de 1,7 milhão (e não dos poucos 75 mil declarados por José Pastore e repetido pelo ministro Barroso). Ademais, cabe sublinhar, que nos EUA é forte e abrangente o uso da Ação Coletiva (*Class Actions*). Só no famoso *Caso Boeing* (versus JF Illinois) tivemos 190 mil litigantes.

---

<sup>16</sup> Fonte: <https://www.jota.info/artigos/brasil-campeao-de-acoes-trabalhistas-25062017>. Artigo publicado em 25 de junho de 2017.





Estas falácias deferidas contra a legislação e a justiça trabalhista me fazem lembrar da célebre frase de Joseph Goebbels: “uma mentira repetida mil vezes torna-se verdade”. Detalhe: Goebbels era o ministro da propaganda do governo nazista de Adolf Hitler.

No Brasil já faz tempo que existe alta taxa de litigiosidade, mas não na proporção declarada pela mídia. Enquanto na Alemanha os litigantes representam 1,4% da População Economicamente Ativa (PEA), no Brasil alcança 3,4% da PEA. Contudo, esta judicialização não é só na área trabalhista, mas também no campo do direito do consumidor, nas esferas tributária, criminal e de família. Credito este fato à cultura da “falta de diálogo entre patrão e empregado”. Muitas vezes o trabalhador, ao questionar o cabimento de algum direito que entende desprezado, ouve do seu próprio empregador: “Não está satisfeito? Então vá procurar seus direitos na Justiça do Trabalho”. E ele vai.

### **Considerações finais**

O incêndio de Notre-Dame revela a tragédia de um símbolo de três gerações. De certo modo serve de cenário para retratar a evolução (ou involução) do trabalho. Assim, na Idade Média, quando de sua construção, havia a relação de servidão, própria do Feudalismo. Na Idade Moderna, iniciada com o Capitalismo Comercial dos burgueses, e sua Revolução, chegamos ao Industrialismo. Agora não mais o servo, mas o trabalhador livre, subordinado e explorado, no interior da fábrica. Neste contexto nasceram as primeiras leis trabalhistas, tida como uma concessão necessária para regular e manter o sistema capitalista. Do Liberalismo para o *Welfare State*, até chegar à ideologia do Mercado Total. Hoje, vivemos um era chamada Pós-Moderna, imersa num capitalismo digital, financeiro e de plataforma. Não mais o trabalhador confinado na sede da empresa, mas em todos os lugares: conectado, precificado e monitorado à distância. Não mais o pleno emprego, mas doravante o trabalho fragmentado, temporário, terceirizado, partilhado, em tempo parcial, e sob demanda.

Exsurge um tempo de escassez de emprego e abundância de automação. Concentração de renda, globalização da mão de obra e dumping de salário são as tônicas do *mundo neoliberal*



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

4.0 (assim alcunhado em face da 4ª *Revolução Industrial* que se apresenta). É, pois, a força da fábrica robotizada e inteligente (*smart factory*), que não permite erro, desperdício nem atraso. A inteligência artificial sobrepõe-se à força do trabalho humano. No meio desta arena encontra-se um Direito do Trabalho (igualmente) em chamas. Poderá resistir, como a Catedral parisiense, ou virar cinzas.

Curitiba, 16 de maio de 2019